

**ALAMEDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ n. 20.136.237/0001-01

NIRE 31300107663

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da **ALAMEDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), no uso de suas atribuições, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a realizar-se no dia 14 de março de 2023, às 19:30 horas, **de forma exclusivamente digital**, sob a forma de atuação remota, por meio de plataforma eletrônica (“Plataforma”). A Assembleia irá deliberar, de forma ordinária sobre: (a) aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social de 2022; (b) aprovação da destinação do resultado apurado no exercício de 2022; (c) dotação orçamentária referente ao exercício de 2023; e, extraordinária, sobre: (d) alteração do endereço da sede, para Alameda Oscar Niemeyer, n. 420, sala 408, bairro Vale do Sereno, Nova Lima; e (e) adequação de outros dispositivos do estatuto social da Companhia, conforme proposta da administração, constante expressamente nos documentos disponibilizados aos acionistas em preparação ao conclave.

Os documentos relacionados às matérias a serem discutidas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, bem como (a) em seu sítio eletrônico <<https://www.alamedanegocios.com.br/#documentos>> e (b) na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”).

As instruções para participação na Assembleia, incluindo endereço de conexão (*link*), deverão ser solicitadas por meio de correio eletrônico, endereçado ao e-mail: [sergimar@terra.com.br](mailto:sergimar@terra.com.br), devendo ser comprovado, no ato do pedido, a condição de acionista.

Os acionistas poderão participar por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos mediante voto proferido por meio da Plataforma. A Companhia poderá, antes do início do conclave, exigir a apresentação de documento de identidade válido e, conforme o caso, instrumento de procuração, a fim de verificar a legitimidade da participação ou representação do acionista.

Nova Lima, 1º de março de 2023.

**JOSÉ MARIA PENIDO SILVA**

*(Presidente do Conselho de Administração)*